



PORTARIA Nº 29/2025

Dispõe Sobre A Instauração De Procedimento Administrativo Para Apuração De Eventual Erro Grosseiro Em Projeto Elaborado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 124, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando as falhas verificadas no projeto original que fundamentaram o pedido de aditivo ao Contrato Administrativo nº 253/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Procedimento Administrativo com a finalidade de apurar eventual erro grosseiro no projeto elaborado por **Geraldo Gomes de Medeiros**, o qual resultou em falhas que demandaram alterações na execução contratual.

Art. 2º Para conduzir os trabalhos de apuração, fica designada a seguinte comissão:

I - **João Vitor Siqueira Santos**, Presidente;

II - **Pedro Prestes**, Membro;

III - **Davi Batista de Araújo**, Membro.

Art. 3º A comissão terá prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 03 de fevereiro de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal